

ABADIÂNIA - GOIÁS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

901

LIVRO 2

REGISTRO GERAL - FICHA Nº

1

Matrícula

Abadiânia, 14 de setembro de 1979

IMÓVEL: Um lote de terras de n.º 07 (sete), da Quadra n.º 31 (trinta e um), situado no Loteamento desta Cidade de Abadiânia, com a área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), medindo 14,00 metros de frente para a Rua Joaquim Alves; fundos com 14,00 metros, dividindo com o lote n.º 06; lado direito com 30,00 metros, nas divisas com o lote n.º 08; e lado esquerdo com 30,00 metros, confrontando com o lote n.º 05.

PROPRIETÁRIOS: JOAQUIM DA CONCEIÇÃO ARANTES E SUA MULHER DONA ZICA APARECIDA DA CONCEIÇÃO ARANTES, ele portador da Carteira de Identidade n.º 1.130.963-SSP-GO, inscritos no CPF n.º 026.775.391-87, e JOSÉ DAS DORES ARANTES E SUA MULHER NEZIMA RODRIGUES ARANTES, ele portador da Carteira de Identidade n.º 1.130.827-SSP-GO, e do CPF n.º 013.307.301-78, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, eles agricultores, e elas de lides do lar, residentes e domiciliados neste município. **REGISTRO ANTERIOR:** n.º 3.774, fls. 114, do Livro 3-D, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé.

Nivaldo Silva Nivaldo Silva - Sub Oficial.

R-1-M-901 - Em 14 de setembro de 1979. Protocolo n.º - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta Comarca, no livro n.º 19, fls. 191/192vº, em data de 09 de janeiro de 1979; o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por: **LUÍZ PRADO DA FÉ**, menor impúbere, com 15 anos de idade, representado por seu pai Edward Prado da Fé, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens com dona Justina da Fé, motorista e agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 074.266.901-72; por compra feita a: **JOAQUIM DA CONCEIÇÃO ARANTES E SUA MULHER DONA ZICA APARECIDA DA CONCEIÇÃO ARANTES**, ele portador da Carteira de Identidade n.º 1.130.963-SSP-GO, inscritos no CPF n.º 026.775.391-87, e **JOSÉ DAS DORES ARANTES E SUA MULHER NEZIMA RODRIGUES ARANTES**, ele portador da Carteira de Identidade n.º 1.130.827-SSP-GO, e do CPF n.º 013.307.301-78, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, eles agricultores, e elas de lides do lar, residentes e domiciliados neste município. Pelo preço de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé.

Nivaldo Silva Nivaldo Silva - Sub Oficial.

AV-2-M-901 - Em 05 de janeiro de 1990. Protocolo n.º - Procede-se esta averbação nos termos do requerimento feito ao Titular deste Cartório, em data de hoje, pelo Sr. **LUÍZ PRADO DA FÉ**, brasileiro, casado, comerciante, portador da

ABADIÂNIA - GOIÁS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Continuação da Matrícula n.º 901

CI.RG.n.º 2.034.6871-SSP-GO, e do CIC n.º 295.288.011-53 e Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 03 de fevereiro de 1989, para constar a **edificação no lote de terras de uma casa residencial com 2 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 copa, 01 banheiro e 01 área, piso de cimento liso, alvenaria comum, coberta com telhas francesas, madeiramento comum, forro de gesso, instalação elétrica e sanitária, funcionando, com à área edificada de 68,75-m2, avaliada em NCZ\$.132,20 (cento e trinta e dois cruzados novos e vinte centavos)**, ficando toda a documentação apresentada arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé.

Nivaldo Silva - Sub Oficial.

R-3-M-901 - Em 27 de junho de 1990. Protocolo n.º - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta Comarca, no livro n.º 33, fls. 47/48vº, em data de 22 de fevereiro de 1990; o imóvel constante da presente matrícula e R-1 e AV-2, foi adquirido por: **MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens com dona **IONE MENDES DINIZ DE OLIVEIRA**, comerciante, portador da CI.RG.n.º 899.825-SSP-GO, e do CIC n.º 129.682.181-15, residentes e domiciliados nesta cidade; por compra feita à: **LUIZ PRADO DA FÉ E SUA MULHER DONA SUELY DE SOUZA CALDAS PRADO**, brasileiros, casados, comerciário e do lar, domiciliados na Rua Floriano Peixoto, n.º 474, na cidade de Anápolis-GO; ele portador da CI.RG.n.º 2.034.671-SSP-GO, inscrito no CPF sob o n.º 331.799.051-15 e 295.288.011-53 respectivamente; Pelo preço de NCZ\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé.

Nivaldo Silva - Sub Oficial.

R-4-M-901 - Em 03 de novembro de 2006. Protocolo n.º 13642 - **Título:** Cédula de Crédito Comercial n.º 40/00257-8, **Devedora:** **MERCENARIA DINIZ LTDA**, sediado em Abadiania-GO, na Av. JK, n.º 184-A, centro, CEP. 72.940-000; e inscrita no CNPJ sob o n.º 86.924.362/0001-94, representada por **MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Abadiânia-GO, Carteira de Identidade n.º 899.825, Emitida por SSP-GO em 15/01/1987, CPF n.º 129.682.181-15; **Local e Data da Emissão:** Anápolis-GO, 27 de outubro de 2006; **Credor:** **BANCO DO BRASIL S/A**, por sua Agência de Anápolis-GO, **Valor:** R\$.65.550,50 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); **Vencimento final:** 01/10/2014. **Encargos Financeiros:** Os valores lançados na conta vinculada, bem como o saldo devedor, daí decorrente, terão a incidência de encargos financeiros correspondentes à taxa efetiva de juros de 10 (dez) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária. (ano civil); **Forma de Pagamento:** Em 83 (oitenta e tres)

ABADIÂNIA - GOIÁS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

901

LIVRO 2

REGISTRO GERAL - FICHA Nº 2

Matrícula

Abadiânia,

prestações mensais e sucessivas, sendo da primeira, até a décima primeira, no valor nominal de R\$.322,09 (trezentos e vinte reais e nove centavos), a décima segunda até a vigésima terceira no valor nominal de R\$.1.080,54 (um mil e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), a vigésima quarta no valor nominal de R\$.1.080,50 (mil e oitenta reais e cinquenta centavos); da vigésima quinta até a quadragésima sétima no valor nominal de R\$.892,33 (oitocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos); a quadragésima oitava no valor nominal de R\$.892,09 (oitocentos e noventa e dois reais e nove centavos); da quadragésima nona até a octagésima segunda no valor nominal de R\$.785,45 (setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), e a octagésima terceira no valor nominal de R\$.757,55 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais apurados no período, vencendo-se a primeira 01/12/2007 e a última em 01/10/2014. **Garantias:** Em hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a favor do Credor, pelos Avalistas Hipotecantes de Garantia Real: **MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 899.825-SSP-GO, inscrito no CPF n.º 129.682.181-15, e sua esposa **IONE MENDES DINIZ DE OLIVEIRA**, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 490.866-SSP-GO, inscrita no CPF n.º 133.336.661-20, casados pelo regime da comunhão de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Av. JK, n.º.184-A, Casa 2, centro, nesta cidade de Abadiânia-GO. Imóvel objeto da presente matrícula e R-3 acima; **Condições:** Demais constantes da cédula. O referido é verdade e dou fé.

Nivaldo Silva - Sub Oficial.

R-5-M-901 - Em 11 de novembro de 2010. Protocolo n.º 16137 - **Título:** Cédula de Crédito Comercial n.º 40/01032-5; **Devedora:** LANCHONETE DINIZ LTDA ME, sediada em Abadiania-GO, na BR-060, Km-91, Zona Rural, CEP.72.940-000; e inscrita no CNPJ sob o n.º 73.876.484/0001-00, representada por **IONE MENDES DINIZ DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Abadiânia-GO, Carteira de Identidade n.º 490.866, emitida por SSP-GO em 09/12/1986, CPF n.º 133.336.661-20; e **LAZARA APARECIDA MENDES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, residente em Anápolis-Go, portadora da Carteira de Identidade n.º.2.407.147-2ª Via/SSP-GO e inscrita no CPF sob o n.º.438.609.401-63; **Por Aval:** Lázara Aparecida Mendes da Silva; Ione Mendes Diniz de Oliveira, acima qualificadas e Miguel Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 599.825-SSP-GO, inscrito no CPF n.º 129.682.181-15, residente e domiciliado na



ABADIÂNIA - GOIÁS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Continuação da Matrícula n.º 901

cidade de Abadiânia-GO. **Credor: BANCO DO BRASIL S/A**, por sua Agência Bairro Jundiá, Anápolis-GO, CNPJ 00.000.000/3315-46; **Local e Data da Emissão:** Anápolis-GO, 08 de novembro de 2010; **Valor:** R\$.339.271,75 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos); **Vencimento Final:** 01 de dezembro de 2018.- **Encargos Financeiros:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor, daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa efetiva de 9,5 (nove inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). **Forma de Pagamento:** 72 (setenta e duas) prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira, até a septuagésima primeira no valor nominal de R\$.4.712,10 (quatro mil, setecentos e doze reais e dez centavos), e a septuagésima segunda no valor nominal de R\$.4.712,65 (quatro mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 01/01/2013 e a última em 01/12/2018, obrigando-me a liquidar com a parcela final, todas as responsabilidades resultantes deste Título. **Garantias:** Em hipoteca cédular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, a favor do Credor, pelos Avalistas Hipotecantes de Garantia Real: **MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 599.825-SSP-GO, inscrito no CPF n.º 129.682.181-15, e sua esposa **IONE MENDES DINIZ DE OLIVEIRA**, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 490.866-SSP-GO, inscrita no CPF n.º 133.336.661-20, casados, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Abadiânia-GO. Imóvel objeto da presente matrícula e R-3; **Condições:** Demais constantes da cédula. O referido é verdade e dou fé.

Nivaldo Silva
Nivaldo Silva - Sub Oficial.

AV-6-M-901 - Em 18 de janeiro de 2011, Protocolo n.º 16267 - Proceda-se esta averbação nos Termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Comercial nº.40/01032-5, datado de 08 de novembro de 2010, celebrado entre o **Financiado: LANCHONETE DINIZ LTDA ME**, sediada em Abadiânia-GO, na BR-060, Km-91, Zona Rural, CEP.72.940-000, e inscrita no CNPJ sob o n.º 73.876.484/0001-00; representada por **IONE MENDES DINIZ DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Abadiânia-GO, Carteira de Identidade n.º 490.866, emitida por SSP-GO em 09/12/1986, CPF n.º 133.336.661-20; e **LAZARA APARECIDA MENDES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, residente em Anápolis-Go, portadora da Carteira de Identidade n.º.2.407.147-2ª Via/SSP-GO e inscrita no CPF sob o n.º.438.609.401-63; e o **Financiador: BANCO DO BRASIL S/A**, por sua Agência Bairro Jundiá, Anápolis-GO, CNPJ 00.000.000/3315-46. O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na

ABADIÂNIA - GOIÁS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

901

LIVRO 2

REGISTRO GERAL - FICHA Nº

18 de janeiro de 2011

Matrícula

Abadiânia,

forma das cláusulas abaixo, a Cédula de Crédito Comercial acima mencionada, da seguinte forma: **ENCARGOS FINANCEIROS:** O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, que os encargos financeiros do instrumento ora aditado, a partir de 08/11/2010, passarão a sofrer incidência de juros a taxa efetiva de 8,25 (oito inteiros e vinte e cinco décimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). Assim ajustados, o Financiador e o Financiador, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será não somente averbado à margem do registro acima referido, como novamente registrado, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Abadiânia-Go. Presentes a este ato os avalistas, descritos e qualificados na Cédula, declaram concordar com as alterações introduzidas por este instrumento. O Referido é verdade e dou fé.

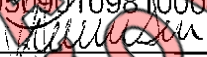
Nivaldo Silva - Sub Oficial.

AV.07-M.901 - Prot. nº 22.108 de 16/11/2017 - Procedeu-se esta averbação nos termos da autorização datada de 03 de novembro de 2017, expedida pelo credor **Banco do Brasil S/A**, devidamente assinada pelo gerente Geral UM e.e, Alex Sander F. Mendanha-Matrícula 0.429.864-0, apresentada a este Cartório em data de hoje, pela devedora **Mercearia Diniz LTDA**, para que o **R-4-M-901** fique cancelado e considerado inexistente, visto ter a aludida devedora, solvido a totalidade de seu débito. Selo de autenticidade 00011503050900105400422. O referido é verdade e dou fé. Abadiânia, 16/11/2017.

Leydiane Ferreira da Silva - Sub Oficiala.

R.8-M.901 - Prot. nº 22.109 de 16/11/2017 - Título: Cédula de Crédito Bancário nº. 491.102.921. Emitente: **LANCHONETE DINIZ LTDA ME**, sediada em Abadiânia-GO, na BR 060, Km 91, Zona Rural, CEP 72940-000 e inscrita no CNPJ sob o nº. 73.876.484/0001-00, representada por **Ione Mendes Diniz de Oliveira**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Abadiânia-GO, portadora da Carteira Nacional Habilitação nº. 971418130, emitida por DETRAN GO, em 08.03.2013, CPF nº. 133.336.661-20. Por Aval ao Emitente: **Miguel Rodrigues de Oliveira Filho**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado em Abadiânia-GO, Carteira Nacional Habilitação nº. 02838965734/DETRAN GO, e inscrito no CPF sob o nº. 881.073.961-20; **Ione Mendes Diniz de Oliveira**, acima qualificada, e **Miguel Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Abadiânia-GO, Carteira de Identidade nº. 599825/SSP-GO, e inscrito no

ABADIÂNIA - GOIÁS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CPF sob o nº. 129.682.181-15. **Garantidores Hipotecantes:** Miguel Rodrigues de Oliveira e sua esposa Ione Mendes Diniz de Oliveira, acima qualificados. **Credor:** Banco do Brasil S/A, por sua dependência GECOR ING. Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/7517-58. **Local e Data de Emissão:** Brasília-DF, 01 de novembro de 2017. **Valor:** R\$: 215.500,55 (duzentos e quinze mil, quinhentos reais e cinquenta e cinco centavos). **Vencimento Final:** 25 de setembro de 2025. **Encargos Financeiros:** Sobre os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, a partir de 31/10/2017, incidirão juros à taxa efetiva de 1,8 % a.m. (um inteiro e oito décimos por cento ao mês), correspondente à taxa efetiva de 23,87 % a.a. (vinte e três inteiros e oitenta e sete centésimos por cento ao ano), calculados por dias corridos, utilizando o método exponencial, com base nos meses civis de 28, 29, 30 ou 31 dias. **Forma de Pagamento:** Pagarei a dívida ora contraída, certa, líquida e exigível, representada pelos valores devidos a título de principal, encargos financeiros e demais acessórios, em dinheiro, em 90 (noventa) parcelas/prestações mensais e sucessivas, no valor indicado no item 2.2. O dia do vencimento das prestações, devidas em razão da presente obrigação, será aquele estipulado no item 2.6. (data base para o débito em cada mês). O valor das prestações constante do item 2.2. será calculado sobre o total do empréstimo, com base no sistema PRICE, o qual consiste em um plano de amortizações de dívida em prestações periódicas, iguais e sucessivas, em que o valor de cada prestação ou pagamento (chamada amortização), é composto por duas parcelas distintas: uma de juros e a outra de capital. Caso a ocorrência da primeira data-base aconteça em um período inferior a 30 (trinta) dias da data da liberação do empréstimo, o vencimento da primeira parcela será da data-base seguinte. Ocorrendo a situação da primeira data-base acontecer em período inferior a 30 dias da liberação do empréstimo, o valor das prestações será calculado sobre o total do empréstimo, acrescido dos juros de carência, que correspondem aos encargos financeiros devidos no período compreendido entre a data da contratação e a primeira data-base. Referidos juros serão calculados, à mesma taxa da operação (item 2.5), pelo método exponencial, proporcionalmente, aos dias corridos. **Garantias:** Em Hipoteca Cédular de Segundo Grau, e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade dos Garantidores Hipotecantes. **Praça de Pagamento:** Cumprir as obrigações assumidas nesta Cédula de Crédito Bancário junto à Agência do Banco do Brasil S.A., na praça de emissão deste instrumento, que fica designada como foro desta Cédula. Todas as demais cláusulas da presente Cédula ficam fazendo parte integrante deste Registro. Selo de autenticidade 0001150305096/1098100041. O referido é verdade e dou fé. Abadiânia, 16/11/2017.  Leydiane Ferreira da Silva - Sub Oficiala.

R.9-M.901 - Prot. nº 22.110 de 16/11/2017- Título: Cédula de Crédito Bancário nº. 491.102.924. **Emitente:** LANCHONETE DINIZ LTDA ME, sediada em Abadiânia-GO, na BR 060, Km 91, Zona Rural, CEP 72940-000 e inscrita no CNPJ sob o nº. 73.876.484/0001-00, representada por Ione Mendes Diniz de Oliveira, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Abadiânia-GO, portadora da Carteira Nacional

ABADIÂNIA - GOIÁS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

901

LIVRO 2

REGISTRO GERAL - FICHA Nº

4

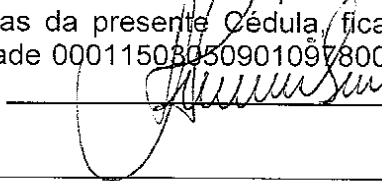
14/09/1979

Matrícula

Abadiânia,

Habilitação nº. 971418130, emitida por DETRAN GO, em 08.03.2013, CPF nº 133.336.661-20. **Por Aval ao Emitente: Lázara Aparecida Mendes da Silva**, brasileira solteira, do lar, residente em Anápolis-GO, portadora da Carteira de Identidade nº. 2407147-2ª Via/SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº. 438.609.401-63; **Miguel Rodrigues de Oliveira Filho**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado em Abadiânia-GO, Carteira Nacional Habilitação nº. 02838965734/DETRAN GO, e inscrito no CPF sob o nº. 881.073.961-20; **Ione Mendes Diniz de Oliveira**, acima qualificada, e **Miguel Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Abadiânia-GO, Carteira de Identidade nº. 599825/SSP-GO, e inscrito no CPF sob o nº. 129.682.181-15. **Garantidores Hipotecantes: Miguel Rodrigues de Oliveira e sua esposa Ione Mendes Diniz de Oliveira**, acima qualificados. **Credor: Banco do Brasil S/A**, por sua dependência GECOR - ING. Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/7517-58. **Local e Data de Emissão:** Brasília-DF, 01 de novembro de 2017. **Valor:** R\$: 64.445,25 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **Vencimento Final:** 25 de setembro de 2025. **Encargos Financeiros:** Sobre os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, a partir de 31/10/2017, incidirão juros à taxa efetiva de 1,8 % a.m. (um inteiro e oito décimos por cento ao mês), correspondente à taxa efetiva de 23,87 % a.a. (vinte e três inteiros e oitenta e sete centésimos por cento ao ano), calculados por dias corridos, utilizando o método exponencial, com base nos meses civis de 28, 29, 30 ou 31 dias. **Forma de Pagamento:** Pagarei a dívida ora contraída, certa, líquida e exigível, representada pelos valores devidos a título de principal, encargos financeiros e demais acessórios, em dinheiro, em 90 (noventa) parcelas/prestações mensais e sucessivas, no valor indicado no item 2.2. O dia do vencimento das prestações, devidas em razão da presente obrigação, será aquele estipulado no item 2.6 (data base para o débito em cada mês). O valor das prestações, constante do item 2.2, será calculado sobre o total do empréstimo, com base no sistema PRICE, o qual consiste em um plano de amortizações de dívida em prestações periódicas, iguais e sucessivas, em que o valor de cada prestação ou pagamento (chamada amortização), é composto por duas parcelas distintas: uma de juros e a outra de capital. Caso a ocorrência da primeira data-base aconteça em um período inferior a 30 (trinta) dias da data da liberação do empréstimo, o vencimento da primeira parcela será da data-base seguinte. Ocorrendo a situação da primeira data-base acontecer em período inferior a 30 dias da liberação do empréstimo, o valor das prestações será calculado sobre o total do empréstimo, acrescido dos juros de carência, que correspondem aos encargos financeiros devidos no período compreendido entre a data da contratação e a primeira data-base. Referidos juros serão calculados, à mesma taxa da operação (item 2.5), pelo método exponencial, proporcionalmente, aos dias corridos. **Garantias:** Em Hipoteca Censual de Terceiro Grau, e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula,

ABADIÂNIA - GOIÁS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de propriedade dos Garantidores Hipotecantes. **Praça de Pagamento:** Cumprirei as obrigações assumidas nesta Cédula de Crédito Bancário junto à Agência do Banco do Brasil S.A., na praça de emissão deste instrumento, que fica designada como foro desta Cédula. Todas as demais cláusulas da presente Cédula, ficam fazendo parte integrante deste Registro. Selo de autenticidade 00011508030901097800257. O referido é verdade e dou fé. Abadiânia, 16/11/2017.  Leydiane Ferreira da Silva - Sub Oficiala.

R.10-M.901 - Prot. nº 22.111 de 16/11/2017 – Título: Cédula de Crédito Bancário nº. 491.102.920. **Emitente:** M R PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E CONEXÕES LTDA, sediado em Abadiânia-GO, na Rua Maurílio Beires, S/N, Quadra 02, Lote 19-A, centro, CEP-72940-000 e inscrito no CNPJ sob o nº. 17.742.940/0001-59, representada por **Miguel Rodrigues de Oliveira Filho**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado em Abadiânia-GO, Carteira Nacional Habilitação nº. 02838965734 emitida por DETRAN GO, em 09.05.2013, CPF nº. 881.073.961-20 e **Miguel Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Abadiânia-GO, Carteira de Identidade nº. 599825, emitida por SSP-GO, em 18.05.1974, CPF nº. 129.682.181-15. **Por Aval ao Emitente:** Miguel Rodrigues de Oliveira Filho, Miguel Rodrigues de Oliveira, acima qualificados; **Ione Mendes Diniz de Oliveira**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente em Abadiânia-GO, portadora da Carteira Nacional Habilitação nº. 971418130/DETRAN GO e inscrita no CPF sob o nº. 133.336.661-20. **Garantidores Hipotecantes:** Miguel Rodrigues de Oliveira e sua esposa Ione Mendes Diniz de Oliveira, acima qualificados. **Credor:** Banco do Brasil S/A, por sua dependência GECOR ING. Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.000.000/7517-58. **Local e Data de Emissão:** Brasília-DF, 01 de novembro de 2017. **Valor:** R\$: 175.720,08 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e oito centavos). **Vencimento Final:** 25 de setembro de 2025. **Encargos Financeiros:** Sobre os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, a partir de 31/10/2017, incidirão juros à taxa efetiva de 1,8 % a.m. (um inteiro e oito décimos por cento ao mês), correspondente à taxa efetiva de 23,87 % a.a. (vinte e três inteiros e oitenta e sete centésimos por cento ao ano), calculados por dias corridos, utilizando o método exponencial, com base nos meses civis de 28, 29, 30 ou 31 dias. **Forma de Pagamento:** Pagarei a dívida ora contraída, certa, líquida e exigível, representada pelos valores devidos a título de principal, encargos financeiros e demais acessórios, em dinheiro, em 90 (noventa) parcelas/prestações mensais e sucessivas, no valor indicado no item 2.2. O dia do vencimento das prestações, devidas em razão da presente obrigação, será aquele estipulado no item 2.6. (data base para o débito em cada mês). O valor das prestações, constante do item 2.2. será calculado sobre o total do empréstimo, com base no sistema PRICE, o qual consiste em um plano de amortizações de dívida em prestações periódicas, iguais e sucessivas, em que o valor de cada prestação ou pagamento (chamada amortização), é composto por duas parcelas distintas: uma de juros e a outra de capital. Caso a ocorrência da primeira data-base aconteça em um

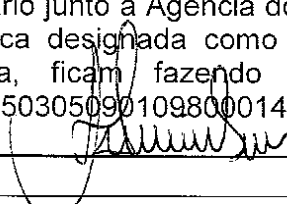
ABADIÂNIA - GOIÁS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

901	LIVRO 2	REGISTRO GERAL - FICHA Nº	5
Matrícula	Abadiânia,	14/09/1979	

Imóvel: inferior a 30 (trinta) dias da data da liberação do empréstimo, o vencimento da primeira parcela será da data-base seguinte. Ocorrendo a situação da primeira data-base acontecer em período inferior a 30 dias da liberação do empréstimo, o valor das prestações será calculado sobre o total do empréstimo, acrescido dos juros de carência, que correspondem aos encargos financeiros devidos no período compreendido entre a data da contratação e a primeira data-base. Referidos juros serão calculados, à mesma taxa da operação (item 2.5), pelo método exponencial, proporcionalmente, aos dias corridos.

Garantias: Em Hipoteca Censual de Quarto Grau, e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade dos Garantidores Hipotecantes.

Praça de Pagamento: Cumprirei as obrigações assumidas nesta Cédula de Crédito Bancário junto à Agência do Banco do Brasil S.A., na praça de emissão deste instrumento, que fica designada como foro desta Cédula. Todas as demais cláusulas da presente Cédula, ficam fazendo parte integrante deste Registro. Selo de autenticidade 00011503050901098000144. O referido é verdade e dou fé. Abadiânia, 16/11/2017.

 , Leydiane Ferreira da Silva - Sub Oficiala.

AV.11-M.901 - Prot. nº 22.189 de 14/12/2017 - Procede-se esta averbação nos Termos do Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula de Crédito Comercial nº. 40/01032-5 datado de 11 de dezembro de 2017, celebrado entre a **Financiada: LANCHONETE DINIZ LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 73.876.484/0001-00 com endereço na Rod. BR 060, Km 91 Fundos, Zona Rural, no município de Abadiânia-GO, CEP 72940-000, neste ato representada por **Ione Mendes Diniz de Oliveira** brasileira, casada - comunhão parcial, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 971418130/DETRAN-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 133.336.661-20 residente e domiciliado a Avenida JK, nº. 184A, bairro Setor Central, no município de Abadiânia-GO, CEP 72940-000 e **Lazara Aparecida Mendes da Silva**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº. 2407147-2ª Via-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 438.609.401-63, residente e domiciliada à Rua José Neto Paranhos, Qd 63, Lt. 15, Bloco C, Aptº. 103, Bairro Jundiá, no município de Anápolis-GO, CEP 75110-750. **Intervenientes Garantes:** **Miguel Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, casado - comunhão parcial, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 599825/SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 129.682.181-15, residente e domiciliado à Avenida JK nº. 184 a casa 02, bairro Setor Central, no município de Abadiânia-GO, CEP 72940-000 e **Ione Mendes Diniz de Oliveira**, acima qualificada. **Avalistas:** **Lazara Aparecida Mendes da Silva**, **Miguel Rodrigues de Oliveira** e **Ione Mendes Diniz de Oliveira**, acima qualificados. **Financiador:** **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/0001-91 representado pelo Administrador **Ronaldo Versan**, brasileiro, casado - comunhão parcial, bancário e economiário, portador da Carteira de Identificação expedida pelo conselho de

ABADIÂNIA - GOIÁS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

profissionais liberais CRA GO, em 11/12/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº. 622.350.019-04. **Finalidade:** O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, o Cédula de Crédito Comercial nº. 40/01032-5, no valor de R\$:339.271,75 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), emitida pela financiada em 08/11/2010 a favor do financiador, prazo de 2945, vencimento em 01/12/2018, garantido por hipoteca cedular e aval, registrada sob o nº. 1.407, no livro 3, sob o nº. R-5-M-901 e sob o nº. R-7-M-1896, no livro 2, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis de Abadiânia-GO, Cédula esta ratificada e retificada pelo aditivo de 08/11/2010, devidamente averbado à margem do registro principal sob o nº. AV-8-1896 e AV-901, no livro 2 e sob o nº. AV-1-1407, no livro 3, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis de Abadiânia-GO, para alteração dos encargos financeiros, entre outras avenças. **Parágrafo Único:** A negociação representada pelo presente Aditivo não envolve liberação de novos créditos. **Confissão de Dívidas:** A Financiada, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedora ao Banco do Brasil S/A da importância de R\$:61.739,84 (sessenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), atualizada até 08/11/2017. **Alteração no Prazo de Vencimento:** A Financiada e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 01 de dezembro de 2022. **Inadimplemento:** Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.558, de 23.02.2017, do Conselho Monetário Nacional: a) Encargos Financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito. b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido. c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. **Parágrafo Primeiro:** Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. **Parágrafo Segundo:** Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, a devedora responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do Código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos. **Alteração da Forma de Pagamento:** Sem prejuízo do vencimento acima estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a Financiada obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A. 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, correspondentes a 59 (cinquenta e nove) parcelas de principal no valor de R\$:1.028,99 (um mil, vinte e oito reais e noventa e nove centavos), e a última parcela de principal no valor de R\$:1.029,43 (um mil, vinte e nove reais e quarenta e três centavos), cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 01/12/2017, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última em 01/12/2022, todas as responsabilidades resultantes deste Título. **Parágrafo Único:** Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados



ABADIÂNIA - GOIÁS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

901	LIVRO 2	REGISTRO GERAL - FICHA Nº	6
Matrícula	Abadiânia,	14/09/1979	

IMÓVEL terá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da moram imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Título dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta cláusula. **Ratificação das Garantias Reais** – Permanecem em vigor, ficando prorrogadas as garantias anteriormente constituídas, em favor do Financiador, para garantia do pagamento da dívida ora aditada. **Vencimento da Hipoteca:** A Financiada obriga-se a reconstituir os bens hipotecados, antes de decorridos 30 anos de sua constituição, no prazo em que foi notificada pelo Financiador, sob pena de vencimento antecipado da dívida. **Ratificação de Garantias Pessoais:** Presentes a este ato os avalistas, a Sr^a. **Ione Mendes Diniz de Oliveira, Miguel Rodrigues de Oliveira, e Lazara Aparecida Mendes da Silva**, acima qualificados, declaram concordar com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na cédula ora aditada. **Encerramento:** Assim, ajustados, o Financiador e a Financiada, declarando não haver intenção de novar, ratificam a Cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito e será averbado à margem dos registros acima referidos, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis de Abadiânia-GO. Selo de autenticidade 00011503050901107900022. O referido é verdade e dou fé. Abadiânia, 14/12/2017.

Isamara dos Santos Pereira - Sub Oficiala.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 37,68

Visão em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis